

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 162/1987 de 9 de Junho**

Considerando que o Núcleo Coordenador de Prestações Diferidas se encontra perante a impossibilidade de cumprir, em tempo útil, as funções que lhe estão atribuídas em resultado de:

- a) Aumento do volume de serviço consequente da integração do regime dos rurais no regime geral e da transferência total dos processos de pensões do Centro Nacional de Pensões para o Núcleo;
- b) Diminuição do número de trabalhadores em efectividade de serviço, em consequência da permanência de trabalhadores em comissão de serviço e requisitados;
- c) Inadequação do quadro de pessoal às necessidades, pretendendo-se que a respectiva alteração tenha lugar apenas no âmbito da reformulação orgânica em curso.

O Governo resolve:

É descongelada e autorizada a admissão de pessoal não vinculado à função pública para além quadro do Núcleo Coordenador de Prestações Diferidas, da Direcção Regional de Segurança Social - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para seis lugares na categoria de 3º. Oficial.

Aprovada em Conselho, Horta, 20 de Maio de 1987 -O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.